

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SOCIEDADE Nº 367/2024**

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma Sociedade Anonima, denomina: “AdSA - ÁGUAS DE SANTO ANTÃO, S.A”

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Paul**A CONSERVADORA/NOTARIA POR ACUMULAÇÃO, DJAMILA ROCHA DELGADO****EXTRATO**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia três do mês de abril, do ano dois mil e vinte e quatro, foi constituída uma Sociedade Anonima, denomina AdSA - Águas de Santo Antão, S.A, contribuinte fiscal número 296845892, com sede social no concelho do Paul, freguesia de Santo António da Pombas, tendo como objeto principal a prestação das seguintes atividades: A gestão do sistema de abastecimento público de água; A gestão do sistema, recolha, tratamento e reutilização de águas residuais urbanas. A AdSA pode exercer outras atividades conexas e comercializar equipamentos relacionados com o seu objeto social; A AdSA pode adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de sociedade.

Órgãos sociais:

Assembleia-Geral: presidente – César Augusto de Barbosa e Almeida; Secretário: Arlindo Domingos Fortes, Vogal – Hermínia Gomes Ramos; Suplente – Hernany Brito dos Santos.

Concelho da Administração: presidente – Norberto Larriba Blay; Administrador executivo – Damià Pujol Alibés; Administrador não executivo – Francisco António Dias; o Fiscal único, é o órgão responsável pela fiscalização dos negócios da AdSA.

Forma de obrigar:

A AdSA obriga – se:

a) pela assinatura do presidente do concelho da administração;

b) pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito do correspondente mandato; 2 – em assuntos de mero expediente, bastará a assinatura dos administradores com funções executivas.

3 – O concelho da administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da

AdSA sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Paul, Cidade das Pombas, aos 24 de julho de 2024. — A Conservadora/Notaria por Acumulação, *Djamila Rocha Delgado*.